FAHOR



Credenciada pela Portaria Ministerial n° 1605 em 24 de julho de 2001 Publicação no D.O.U em 25 de julho de 2001 Recredenciada pela Portaria SERES/MEC nº 207 de 08/04/2016 - D.O.U de 11/04/2016 Mantida pela ISAEC - Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura.



FACULDADE HORIZONTINA - FAHOR SECRETARIA ACADÊMICA REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO EDITAL N.º 016A, de 26 de maio de 2017.

ABERTURA DE VAGAS PARA INGRESSO/TRANSFERÊNCIA E REINGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE HORIZONTINA.

O Diretor da FAHOR torna público que, no período de **12 de junho** a **03 de julho** de 2017 serão aceitos pedidos para **ingresso/transferência** e **reingresso** nos Cursos de Graduação da FAHOR, para o segundo semestre letivo de 2017.

I – CURSO E TURMAS COM VAGAS DISPONÍVEIS:

- 01 Ciências Econômicas;
- 02 Engenharia de Controle e Automação;
- 03 Engenharia de Produção;
- 04 Engenharia Mecânica;
- 05 Engenharia de Alimentos;
- 06 Engenharia Química.

II - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Situação de regularidade de matrícula;
- Histórico de graduação contendo;
 - Notas e carga horária das disciplinas cursadas;
 - Forma de ingresso e resultado do processo seletivo;
 - Situação perante o ENADE;
 - Situação do curso perante o MEC;
- 3. Sistema de avaliação;
- Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas;
- 5. Cópia reprográfica da: RG, CPF, Título Eleitoral, Doc. Militar e Certidão nascimento ou casamento;
- 6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio 2 vias originais;
- 7. Uma foto 3 x 4

III - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria pelo telefone: (055) 3537-7751 e 7752.
- 2 A entrega dos documentos exigidos neste edital é **de exclusiva** responsabilidade do requerente;

IV - DO INDEFERIMENTO:

Serão indeferidas as solicitações feitas fora do prazo estabelecido neste Edital ou que estiverem com a documentação incompleta, bem como, quando do não cumprimento de alguma exigência específica ou etapa prevista no presente edital. Obs.: Não serão aceitas inclusões de documentos após o encerramento do prazo de inscrições.

V – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados até o dia **03 de julho de 2017**, e poderão ser verificados junto à Secretaria Acadêmica da FAHOR.

FAHOR



Credenciada pela Portaria Ministerial n° 1605 em 24 de julho de 2001 Publicação no D.O.U em 25 de julho de 2001 Recredenciada pela Portaria SERES/MEC nº 207 de 08/04/2016 - D.O.U de 11/04/2016 Mantida pela ISAEC - Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura.



VI - MATRÍCULA

- 1 No período de **03 a 07 de julho de 2017**, os candidatos contemplados com vaga deverão comparecer na Secretaria Acadêmica da FAHOR para providenciarem sua matrícula portando os documentos do item II deste edital.
- 2 O não comparecimento no período acima referido implicará na perda da vaga.

VII - RETIRADA DOS DOCUMENTOS

- 1 A documentação dos processos indeferidos poderá ser retirada, na Secretaria Acadêmica no período de **07 a 31 de agosto de 2017.**
- 2 a falta de pronunciamento do interessado no prazo estabelecido acarretará na eliminação da referida documentação.

VIII – LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- 1 Campus Arnoldo Schneider na Av. dos Ipês nº 565, Esquina Eldorado, Horizontina RS no horário das 13h30min as 17h30min e das 19h30min as 22h30min.
- **2** As inscrições devem ser feitas pessoalmente pelo candidato ou por procuração. Não serão aceitas inscrições por via-postal, Internet, fac-símile ou telefone.

IX - OUTROS

- 1. A matrícula em componentes curriculares, para os candidatos contemplados com vaga, estará sujeita à existência de vaga naquele componente;
- 2 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino Superior.

Horizontina - RS, 26 de maio de 2017.

Perceval Lautenschläger Secretário Acadêmico Sedelmo Desbessel Diretor da FAHOR